



PL nº 233/2024

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 233/2024.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Hélio Rodrigues (PT) e Keit Lima (PSOL), que institui o Observatório Municipal das Políticas de Igualdade Racial (OMPIR) no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, o OMPÍR será um instrumento para mapear e avaliar as políticas públicas de igualdade racial, permitindo a identificação ágil e segura de alterações sociais nesse contexto. O observatório terá como objetivos principais:

- I - estimular a divulgação de informações e debates sobre questões críticas da igualdade racial no Município;
- II - reunir e sistematizar dados sobre a igualdade racial;
- III - instituir uma plataforma de pesquisas, análises e intercâmbios entre os principais órgãos e instituições da área.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, os autores argumentam que o Município de São Paulo carece de um espaço institucionalizado para observar e acompanhar as políticas públicas de igualdade racial, uma vez que a sociedade ainda enfrenta profundas desigualdades raciais.

Destacam que, embora existam iniciativas como o Observatório de Políticas Públicas do Tribunal de Contas do Município, esse órgão tem um foco mais amplo em desigualdades socioespaciais, deixando de lado um acompanhamento específico de políticas de igualdade racial. Dessa forma, o OMPÍR permitiria um monitoramento mais preciso de ações como cotas raciais, políticas de saúde para populações negras e indígenas, e incentivos culturais voltados a esses grupos.

O projeto também busca fomentar parcerias com universidades e instituições acadêmicas para ampliar o impacto das análises realizadas pelo observatório. Além disso, ressalta que o Governo Federal está discutindo ampliação das cotas raciais em concursos públicos, sendo que um órgão de monitoramento municipal poderia embasar políticas semelhantes em nível local.

Por fim, os autores enfatizam que a sistematização de informações sobre igualdade racial contribuirá para a formulação de políticas públicas mais eficientes no combate ao racismo e na promoção da justiça social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública, em relação aos aspectos que deve analisar, destaca a relevância e oportunidade da matéria, tendo em vista que a



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 233/2024

propositura visa acompanhar as políticas públicas de igualdade racial. Assim, consignamos parecer **favorável**.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, **favorável**, portanto, é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,